

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.262**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2024**

**(Projeto de Lei Complementar nº 34/2024 – Autor: Prefeito Municipal)**

***ESTABELECE PAGAMENTO DE  
COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PARA OS  
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS  
OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM DURANTE O PERÍODO  
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.262**

**Art. 1º** Esta lei complementar estabelece o pagamento das diferenças decorrentes do piso salarial nacional para o cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Santos, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, para o período de agosto de 2022 a janeiro de 2023.

**Art. 2º** Fica concedida aos servidores ativos e inativos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem para o período de agosto de 2022 a janeiro de 2023, a importância mensal de R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), correspondente à diferença entre o nível L previsto na Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012 e o piso salarial nacional previsto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**Parágrafo único.** As diferenças remuneratórias do período previsto no “caput” deverão ser pagas até o mês subsequente à entrada em vigor desta Lei Complementar.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Sobre a diferença prevista no artigo anterior não se aplica o reajuste de vencimentos concedido pela Lei Complementar nº 1.190, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação, com efeitos econômicos na forma prevista.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Chefe do Departamento*